

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO - EDIÇÃO 2018

A POIESIS – Organização Social de Cultura, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, torna público que, de **04 a 24 de Outubro de 2017**, estarão abertas as inscrições para cadastramento de artistas do teatro interessados em prestar serviços como Orientador Artístico do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* – Edição 2018.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção de até 11 (onze) artistas de teatro, interessados em atuar como artista-orientador do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* - Edição 2018, bem como um cadastro de até 10 (dez) profissionais que poderão ser contratados para ações do *Programa* ao longo da edição.

1.1.1. O *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* é uma ação de formação em teatro que, por meio da orientação artística, tem como objetivo ampliar as perspectivas artísticas de grupos, companhias e/ou coletivos em atividade no interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo, exceto a capital.

1.2. As atividades de orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* serão desenvolvidas conforme carga horária descrita no item 2.1 deste edital.

2. DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR ARTÍSTICO

2.1 A orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* - Edição 2018 consistirá em:

2.1.1. Acompanhamento do trabalho do grupo, companhia ou coletivo na cidade de atuação do mesmo, em 2 (dois) encontros mensais de 06 (seis) horas cada um, totalizando 12 (doze) horas mensais de orientação;

2.1.2. Desenvolvimento de uma ação cultural por mês, direcionada pela curadoria e coordenação do *Programa*, em formato de oficina, palestra, workshop, entre outros, com duração de 6 (seis) horas, em cidades/grupos escolhidos de acordo com as aptidões do orientador e demandas específicas do *Programa*.

2.1.3. Participação em 2 (duas) reuniões mensais de 3 (três) horas cada uma em datas a serem definidas no ato da contratação, totalizando 6 (seis) horas de reunião por mês.

2.1.4. Efetuar reservas de hospedagem na cidade do grupo orientado.

2.1.5. Participação nas seguintes atividades especiais dos grupos, a serem agendadas no decorrer desta edição:

2.1.5.1. Encontros Regionais: compartilhamento de processos de criação dos grupos, companhias e/ou coletivos para apreciação da curadoria (previsão: Julho);

2.1.5.2. Mostra de Compartilhamento: apresentação do espetáculo na cidade de origem do grupo, companhia e/ou coletivo, contexto em que há ação devolutiva para a cidade. O orientador, juntamente com o grupo, faz uma avaliação geral do percurso de orientação (previsão: Outubro);

2.1.5.3. Mostra Final: tem a programação composta por espetáculos de grupos, companhias e/ou coletivos participantes da edição 2018, definida pela curadoria artística do Programa (previsão: Outubro).

2.2. No acompanhamento do trabalho dos grupos, companhias ou coletivos, o artista orientador deverá:

2.2.1. Orientar o grupo, priorizando o trabalho coletivo, facilitando o acesso a procedimentos de criação em teatro e incentivando a busca de autonomia artística bem como de produção, **sempre respeitando e valorizando as características estéticas do grupo;**

2.2.2. Incentivar atividades que possibilitem a aproximação e o comprometimento do grupo com a comunidade local;

2.2.3. Pesquisar materiais e conteúdos que dialoguem com o processo de criação do grupo, bem como preparar a orientação e planejar o desenvolvimento do trabalho em parceria com o grupo e apresentar ações e conceitos desenvolvidos com os grupos nas reuniões com a curadoria;

2.2.4. Controlar a lista de presença nos dias de orientação artística e elaborar relatórios, conforme formulários fornecidos pelo Programa de Qualificação em Artes;

2.3. Seguir o pressuposto artístico-pedagógico do *Programa de Qualificação em Artes* de que a orientação se dá pelo diálogo entre artistas.

3. PERFIL DO ARTISTA-ORIENTADOR

3.1. O *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* considera dentro do perfil de artista-orientador o profissional de teatro que tenha **experiência em direção** e que, a partir de conhecimento adquirido em circuitos formais ou informais da formação teatral, reúna, transforme e dissemine conhecimento em diversos gêneros teatrais, tendo como ênfase algum gênero específico (como, por exemplo, linguagens contemporâneas, teatro de rua, teatro popular, *clown*,



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA
realismo/naturalismo, etc.).

Deve estar apto a compartilhar conhecimentos a partir de sua vivência pessoal, sendo desejável ter experiência em grupos, companhias e/ou coletivos e possuir trajetória profissional estruturada como artista, professor e/ou orientador.

4. DAS CIDADES DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES – TEATRO (PROJETO ADEMAR GUERRA)

4.1. A orientação artística do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* - Edição 2018 será realizada junto a grupos, companhias e/ou coletivos de cidades do interior, litoral e região metropolitana do Estado de São Paulo definidos por processo seletivo, em dias e horários previamente acordados com o artista orientador;

4.2. Fica a critério da curadoria e da gerência do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* a decisão final quanto à atribuição dos grupos/cidades aos artistas orientadores selecionados;

4.3. As *ações culturais* serão realizadas em cidades do Estado de São Paulo a serem definidas pelo *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* no decorrer da Edição 2018;

4.4. As 2 (duas) reuniões mensais serão realizadas na sede da POIESIS – Organização Social de Cultura, em São Paulo, na Rua. Lubavitch, n° 64 – 1° Andar – Bom Retiro e acontecerão sempre às quartas-feiras.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão habilitados a participar do processo seletivo:

5.1.1. Artistas de teatro que possuam ênfase de atuação em algum gênero específico (como, por exemplo, linguagens contemporâneas, teatro de rua, teatro popular, *clown*, realismo/naturalismo, etc.);

5.1.2. Artistas com atuação comprovada como diretor e intérprete e/ou dramaturgo na área de teatro;

5.1.3. Com experiência relevante na área de formação artística e cultural em programas de capacitação, de qualificação e/ou de orientação de jovens que atuam em grupos artísticos.

5.1.4. Profissionais com disponibilidade para viagens quinzenais aos finais de semana, com distâncias e duração variáveis conforme a cidade do grupo orientado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições acontecerão, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário no link <https://form.jotformpro.com/72605760603958> - *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)*, onde estarão indicados campos para anexos obrigatórios dos seguintes documentos: links que documentem atuação profissional, currículo completo e DRT.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo acontecerá em 3 etapas:

7.1.1. 1ª etapa: Análise de currículo , ficha de inscrição e comprovantes;

7.1.2. 2ª etapa: Entrevista (nesta etapa, será solicitada a entrega de documentos de contratação, conforme item11);

7.1.3. 3ª etapa: Encontros de Preparação Pedagógica;

7.2. O candidato a artista orientador que não participar de qualquer uma das etapas de seleção estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.3. Serão levados em consideração os seguintes critérios:

7.3.1. Experiência em processos de criação coletiva;

7.3.2. Carreira duplamente estruturada como artista teatral, professor e/ou orientador;

7.3.3. Experiência como diretor teatral;

7.3.4. Experiência como ator e/ou domínio de treinamentos físicos para linguagens específicas;

7.3.5. Versatilidade em pesquisa de diversos gêneros teatrais;

7.3.6. Disponibilidade para viagens aos finais de semana e reuniões com a gerência e curadoria;

7.3.7. Disponibilidade para elaboração de relatórios e materiais conceituais, tais como seminários, artigos, etc.;

7.3.8. Prática constante de produção artística e em programas formativos.

7.4. A falta de diplomação em graduação em teatro (bacharelado e licenciatura) ou em áreas afins não será eliminatória na seleção dos candidatos.

7.5. A falta de experiência como artista e/ou professor/orientador tem caráter eliminatório na seleção dos candidatos.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

8.1.1. Até **24 de Outubro** – 1ª ETAPA: Recebimento de currículos e respectivos anexos;

8.1.2. Dia **6 de Dezembro**: Divulgação no site <http://oficinas culturais.org.br/projeto-ademar/editais.php> da lista de selecionados para a entrevista e entrega de documentos;

8.1.3. Dia **13 de Dezembro** - 2ª ETAPA: Entrevistas (nesta etapa, será solicitada a entrega de documentos de contratação, conforme item11);

8.1.4. Dia **18 de Dezembro**: Divulgação da lista de profissionais selecionados para compor a edição 2018, no site <http://oficinas culturais.org.br/projeto-ademar/editais.php>

8.1.5. Março/abril (em data a ser confirmada) – 3ª ETAPA: Encontros de Preparação Artístico-



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Pedagógica Apresentação dos princípios do Programa de Qualificação em Artes-Teatro e metodologias de orientação artística;

8.1.6. Previsão do período de orientação: abril a novembro de 2018.

9. DAS VAGAS

9.1. Serão até 11 vagas para artistas orientadores do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* - Edição 2018;

9.2. O credenciamento de mais 10 (dez) profissionais criará um banco de dados, divulgado em lista única por ordem alfabética, que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2018.

9.3. Os profissionais cadastrados poderão ser convidados, caso haja, ao longo do período de validade do credenciamento, aumento das vagas, desistência ou rescisão do contrato firmado com o(s) candidato(s) selecionado(s) ou ainda para realização de ações culturais do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)*.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração será em função da distância do local da orientação, conforme tabela:

DISTÂNCIA PERCORRIDA ATÉ A CIDADE DE ORIENTAÇÃO	VALOR MENSAL BRUTO
Até 200km	R\$1.822,00 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais)
De 201 a 400km	R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)
De 401 a 600km	R\$2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
A partir de 601km	R\$2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)

10.1.1. Estes valores abrangem a realização de todas as atividades de orientação artística e atividades especiais, bem como, a participação em reuniões e elaboração de relatórios, previstos neste chamamento.

10.2 As despesas relativas às viagens de orientação e participação em atividades especiais (transporte rodoviário, hospedagem e alimentação) serão de responsabilidade do *Programa de Qualificação em Artes – Teatro (Projeto Ademar Guerra)* e/ou parceria com a prefeitura da cidade, quando for o caso.

10.2.1 O programa considera como despesa de viagem:

- Alimentação: diária;
- Hospedagem: autorizada de acordo com avaliação de necessidade de cada orientador;
- Transporte rodoviário: valores referentes a uma passagem executiva para a cidade do



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

grupo orientado de até 400 km de distancia e leito para cidades a partir de 401km de distancia;

- Traslados internos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados serão convocados por meio de e-mail e/ou por telefone, para assinatura dos contratos.

11.2. O início das atividades será a partir de abril de 2018 (data acordada na assinatura do contrato).

11.3. Os candidatos selecionados poderão optar por uma das seguintes formas de contratação:

11.3.1. MEI;

11.3.2. Pessoa Jurídica. Neste caso, o profissional contratado deve fazer parte do quadro societário da empresa. **Só serão firmados contratos com empresas de prestação de serviços artísticos.**

11.4 Documentações necessárias para contratação:

PESSOA JURÍDICA	MEI
1. Cópia simples da Inscrição no CNPJ	1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI)
2. Cópia simples do Ato Constitutivo (Contrato Social)	2. Cópia simples do RG e CPF do Representante legal
3. Cópia simples do RG e CPF do(s) representante(s) legal (is)	3. Comprovante Bancário
4. Comprovante Bancário da empresa	4. Comprovante de Residência
5. Cópia simples do DRT	5. Cópia simples do DRT
6. Currículo Atualizado	6. Currículo Atualizado
7. Comprovante de Residência	

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos ao profissional contratado serão apurados mensalmente e pagos em até 45 dias da comprovação da realização dos serviços, mediante apresentação da lista de presença dos encontros realizados com o grupo orientado, além da entrega de relatório das atividades desenvolvidas no mês e da prestação de contas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados de cada etapa do processo de cadastramento e seleção serão publicados no site das Oficinas Culturais do Estado de São Paulo:

<http://oficinas culturais.org.br/projeto-ademar/editais.php>



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

13.2. Eventuais dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas, exclusivamente, através do endereço eletrônico qualificacao.artes@oficinasculturais.org.br indicando como Assunto “Dúvidas Artista-Orientador Teatro”.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Programa de Qualificação em Artes.

São Paulo, 04 de outubro de 2017.

Clovis Carvalho
Diretor Executivo – Poiesis

Thiago Saraiva
Gerente do Programa de Qualificação em Artes